PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2022/96 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe Sobre : o Plano Plurianual do município de Álvares Machado para o período de 1997 á 2000.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art.1º - O Plano Plurianual do município de Álvares Machado para o período de 1997 á 2000, constituídos pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art.2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação de fonte de recursos.

Art.3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçadas com a receita estimada em cada exercício.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de Novembro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1997 a 2000 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01-01 Reforma do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto ás instalações das comissões técnicas e do plenário.
01-02 Aquisição de equipamento e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamento de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do legislativo.
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07-01 Reforma e ampliação do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando lhes melhores condições de trabalho
07-02 Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07-03 Ampliação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
07-04 Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.
07-07 Amortização da Divida fundada	a)Pagamento dos precatórios judiciários de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias ; b) Amortização de Financiamentos diversos.

16 - ABASTECIMENTO	
16-02 Incremento á produção de hortifrutigranjeiros	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas , verduras e animais de pequeno porte.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1997 a 2000 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16-03 Realização de feiras anuais de artesanato	Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas
16-04 Incentivo á formação de Cooperativas e micoremPresas	Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda
30 - SEGURANÇA	
30-01 Instituição de zonas de estacionamento	Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.
42 - ENSINO DE 1o GRAU	
42-01 Construção de um grupo escolar com dez salas de aula	Dar condições de ensino a 600 crianças em idade escolar do Br. Matadouro e adjacência com manutenção do ensino pré-escolar
42-02 Assistência aos educandos	Dar ás crianças do primeiro grau tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação , vestuários e assistência social
42-03 Construção de cozinha-piloto para preparação de merenda escolar	Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da pré-escola e do primeiro grau.
43 - ENSINO DE 2o GRAU	
43-01 Transporte de alunos da zona rural para a urba-	Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o

na	ensino de segundo grau.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESP.	
46-01 Construção de parque recreativo	Oferecer à população condições de lazer e recreação.
48 - CULTURA	
48-01 Construção de prédio para a instalação de biblioteca publica	Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1997 a 2000 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
48-02 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico artístico e cultural do município	Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51-01 Extensão de rede elétrica no perímodo urbano	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros.
57 - HABITAÇÃO	
57-01 Construção de Quinhentas casas populares	Diminuir o déficit residencial construindo quinhentas casas pelos vários tipos de projeto.
58 - URBANISMO	
58-01 Urbanização de 100.000m2 de área para construção de casas populares	Ampliar a área urbanística para construção de moradias á população de baixa renda.
76 - SANEAMENTO	
76-01 Construção de rede de água	Ampliar o abastecimento de água na rede do município.
76-02 Construção de rede de esgotô	Ampliar a rede de esgotô na sede do município.
81 - ASSISTÊNCIA	
81-01 Construção de creches para 300 crianças e implantação de CIAC -Centro Integrado e Apoio	Dar assistência médica, educacional e alimentar as crianças carentes residentes nos bairros mais pobres

a criança	
81-02 Construção de Albergue Noturno	Dar assistência aos indigentes que passam pela cidade, melhorando suas condições de higiene,alimentares, saúde, etc."
91 - TRANSPORTE URBANO	
91-01 Pavimentação de vias urbanas	Melhorar as condições habitacionais na sede do município em ruas densamente povoadas